

**PORTARIA Nº 008/2014**



“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 17 de julho de 2.014, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, c/ redação dada E.C. art. 6º 41/203 Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

**MARIA DA GLÓRIA SOARES**, matrícula 123, portadora do CPF-550.374.376-87, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de setembro de 2.014.

  
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

**Jane Maria Rays Pires**

Superintendente

GUANHÃES PREV

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 04/09/2014

  
Responsável